

PROCESSO Nº 50840.000255/2013-81

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL EIA/RIMA, DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DO ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA, DO ESTUDO DO COMPONENTE QUILOMBOLA, DOS ESTUDOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E DOS ESTUDOS PARA A AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), REFERENTE AO PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-101/BA, TRECHO: ENTR. BR-324 – ENTR. BR-367 (EUNÁPOLIS), SEGMENTO KM 166,5 – KM 732,2, EXTENSÃO TOTAL: 565,7 KM.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo seu Diretor de Gestão, Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1243998-SSP/ES e do CPF nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 03.809.444-48- SSP/BA e CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária de 22 de dezembro de 2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e por outro lado a empresa **PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede Rua Saldanha Marinho, 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.996.861/0001-00, representada por seu Procurador Sr. **THIAGO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, assessor de diretoria, portador da carteira identidade nº 2.144.967 SSP/DF e do CPF nº 005.717.891-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 32/2013, instruído no Processo 50840.000255/2013-81, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, c/c art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com as normas de direito comum, no que for aplicável e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 31/03/2018 a 31/03/2019, e adequação do cronograma



físico-financeiro, conforme Anexo A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 28 de maio de 2018.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
Diretor de Gestão EPL
CONTRATANTE



ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor de Planejamento EPL
CONTRATANTE



THIAGO ALVES LIMA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunha Contratante



Nome: Eduardo Solano Spim
CPF: _____
Identidade Mat. SIAPE Nº: 2028629
EPL

Testemunha Contratada



Nome: Arius de Miranda Alves
CPF: 977.263.093-49
Identidade _____

